

LEI N.º 2.628, DE 21 DE MARÇO DE 2012

Dá Denominação a Logradouro Público e Dá Outras Providências

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes ruas e avenidas do **Loteamento Primavera:**

- I – A Rua 102-A passa a denominar-se **Rua XXI de Abril;**
- II – A Rua 104-A passa a denominar-se **Rua Sebastião Teodoro de Moura;**
- III – A Rua 106 passa a denominar-se **Rua João Alves de Souza Filho;**
- IV – A Rua 107 passa denominar-se **Rua Thiago Vasconcelos Alves de Lima;**
- V – A Rua 108 passa a denominar-se **Rua Enilsa Maria de Vasconcelos Cabral;**
- VI – A Rua 110 passa a denominar-se **Rua João de Oliveira;**
- VII – A Rua 112 passa a denominar-se **Rua Francisco Jaime Dantas de Medeiros;**
- VIII – A Rua 114 passa a denominar-se **Rua José Vieira de Moura;**
- IX – A Rua 116 passa a denominar-se **Rua Tertuliano de Vasconcelos;**
- X – A Avenida 101 passa denominar-se **Avenida Adelbal Vieira de Moura;**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa denominativa no local no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 21 DE MARÇO DE 2012.



Dr. Ultimo Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal